

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 121/2025/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2362365, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir regime especial de trabalho, na modalidade Dedicção Exclusiva, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, à servidora CLARISSA DE CERQUEIRA PEREIRA, matrícula nº 200290, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Direito, no exercício do cargo em comissão de Chefe de Departamento (CC-2), lotada na Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2025.

Belém/PA, 18 de março de 2025.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1178356

PORTARIA Nº 123/2025/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2025/2367583; RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a contar de 21/03/2025, o gozo de licença-prêmio da servidora BRUNA ALINE BENTES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Administração, matrícula nº 200249, concedido para o período de 10/03 a 08/04/2025, por meio da PORTARIA Nº 028/2025/MPC/PA, de 20/01/2025.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 19 de março de 2025.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1178514

PORTARIA Nº 125/2025/MPC/PA

O secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/1382331;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 26 e no art. 27, inciso II, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018 - Conselho, Gratificação de Titulação ao servidor JOSÉ PEREIRA DO CANTO, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Administração, matrícula nº 200283, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2025.

Belém/PA, 19 de março de 2025.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1178598

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ**

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 08/2025-MP/CGMP.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 164, §3º da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, as inspeções e correções dos serviços afetos aos Promotores de Justiça são pessoalmente realizadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou por um dos Assessores da Corregedoria-Geral, por delegação expressa daquele; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituiu a obrigatoriedade

de realização periódica de correções e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; RESOLVE: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREÇÃO ORDINÁRIA nos cargos de Promotor de Justiça de Marabá, Jacundá, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia no período de 07 a 10/04/2025; II – DESIGNAR o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e 2.º Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA para acompanhar e auxiliar nos trabalhos correccionais, com fundamento no art. 37, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, no período de 07 a 10/04/2025; III – DELEGAR aos Promotores de Justiça Assessores deste Órgão Correccional, Dr. JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA e Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE a realização das atividades correccionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 07 a 10/04/2025; IV – DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral, ANDRÉ LEÃO ROCHA, ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA e ANA RITA SÁ DOS SANTOS, para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 07 a 10/04/2025; V – DESIGNAR os policiais militares à disposição deste Órgão Correccional, SGT PM BRAGA, CB PM DANIELES e CB PM GEINVEL, para garantirem a segurança da equipe, no período de 07 a 10/04/2025. VI – DESIGNAR as policiais militares lotadas em Belém, CB PM THAYNARA ROCHANE GOMES DE OLIVEIRA e CB PM HÉWELLY DEMÉTRIO ITAPARICA RODRIGUES, para garantirem a segurança da equipe, no período de 07 a 10/04/2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-PA, 18 de abril de 2025.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 1178483

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo: GEDOC n.º 164569/2024

Número do Termo Aditivo: 5º

Número do Contrato: 043/2021-MPPA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2021-MPPA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 05.340.639/0001-30.

Objeto do Contrato: serviços de manutenção preventiva e corretiva, por meio de rede credenciada de oficinas, com fornecimento de peças, acessórios e serviços, incluindo guincho e lavagem, mediante sistema informatizado on-line, fornecido pela contratada, para atendimento dos veículos oficiais do Ministério Público.

Objeto do Termo Aditivo: I - Prorrogação de prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2025 até 01/07/2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, c/c Cláusula Nona, item 9.1 do contrato. II - A CONTRATADA deverá ajustar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

Data de Assinatura: 14/03/2025.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01 500 00000 01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1178717

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1276/2025-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ALEXANDRO SERRAO LEITAO, TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula n.º 999.3622, lotado na Promotoria de Justiça de Moju, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para custear despesas de Pronto Pagamento, com prazo de aplicação de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem bancária, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 10 dias, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 19 de março de 2025.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 1178449